

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 79 DE 25 DE AGOSTO DE 1977.

O BRASIL É FEITO POR NÓS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o item II do Art. 48, do Decreto-Lei Nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito Especial no valor de Cr\$. .... \$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer a necessidade de despesa abaixo:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583231.009 - Emplacamento da cidade de Caracarái

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem por origem o saldo Financeiro não utilizado no exercício de 1976, verba F.P.M., e não reprogramado para o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Caracarái, em 25 de agosto de 1.977.

Manoel Maziel da Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Lido e aprovado no expediente da  
sessão de 19.1.9 / 1977  
Luís Francisco Soares

